

**Rua Carajás, nº 522, Centro  
Barra do Garças/MT**





**PROJETO DE LEI Nº 025 DE 05 DE Abril DE 2024.**

PROTOCOLADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
Nº 035 Livro 26 Fls. 74 Data 05/04/24  
Horas 10:30  
Disseuse  
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a criação do Programa "Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Barra do Garças-MT, o Programa "Cuidando de Quem Cuida" com o objetivo de proporcionar indenização semestral aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), destinada à aquisição de calçados, bloqueadores solares corporais e labiais, além de guarda-chuva/sol.

**Art. 2º** O valor da indenização será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por agente, a ser concedido semestralmente, cujos pagamentos deverão ser realizados diretamente nas contas bancárias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), nos meses de janeiro e julho de cada ano, exceto ao da entrada em vigor desta Lei que a primeira parcela deverá ocorrer no mês de abril do presente exercício.

**Art. 3º** Os beneficiários deverão prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de trinta dias, com comprovação mediante documento fiscal válido, sob pena de devolução dos recursos descontados dos respectivos vencimentos no mês subsequente à prestação de contas.

**Art. 4º** Fica estabelecido que os recursos destinados à implementação do presente Programa, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º Para o custeio da Verba Indenizatória destinada aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, fica alocada a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na rubrica orçamentária: 07.001.10.301.0107.2055.319093.1500102.

|                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 07            | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Unidade Orçamentária | 001           | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Função               | 10            | Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Subfunção            | 301           | Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Programa             | 0107          | Atenção Primária Básica                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ação                 | 2055          | Manutenção e Encargos PACS                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Elemento de Despesa  | 319093        | Indenização e Restituição                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fonte                | 1500102       | Recursos não vinculados de impostos                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Unidade Beneficiária |               | Secretaria Municipal de Saúde - Política de Indenização aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, alocados no trabalho de campo, no valor semestral de R\$ 200,00, por agente, a título de indenização para aquisição de calçados, bloqueadores solares, corporal e labial e guarda-chuva/sol. |
| Valor da Emenda      | R\$ 36.000,00 | Código Reduzido                                                                                                                                                                                                                                                                               |



